



# AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

## GOVERNANÇA E GESTÃO DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL

# SUMÁRIO EXECUTIVO

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (Palp) 2022-2025, aprovado pela Portaria TSE nº 761/2021, foram realizados exames de auditoria, no âmbito da Justiça Eleitoral, no processo de governança e gestão das aquisições.

## OBJETIVO DA AUDITORIA

O objetivo geral da presente auditoria foi avaliar se as práticas de governança das aquisições adotadas na Justiça Eleitoral apresentam-se aderentes às boas práticas e à legislação pertinente, com a finalidade de induzir melhorias nessa área.

## ESCOPO

Foram avaliados os processos de governança das aquisições no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente as políticas e diretrizes envolvendo os seguintes eixos temáticos:

- Plano de Logística Sustentável;
- Plano Anual de Contratações;
- Compras Compartilhadas;
- Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações;
- Alinhamento dos mecanismos de governança; e
- Processos de Trabalho e atuação em três linhas.



# ACHADOS APRESENTADOS PELOS REGIONAIS

Os achados verificados pelos Regionais foram descritos em seus Relatórios de Auditoria e apresentados às respectivas administrações para os devidos encaminhamentos internos. Além disso, esses relatórios foram também remetidos à SAU/TSE, com o objetivo de proporcionar uma visão geral das situações encontradas no âmbito da Justiça Eleitoral no que tange ao processo auditado.

Na etapa de consolidação dos resultados apresentados, a equipe de auditoria considerou como achados as ocorrências registradas em quantitativo superior a 25% nos Regionais.

Assim sendo, cada TRE expediu em seus relatórios recomendações às respectivas unidades auditadas com a finalidade de sanar ou evitar a ocorrência das falhas e inconsistências constatadas no processo de trabalho auditado, os quais terão seu trâmite interno independentemente das conclusões deste Relatório Consolidado.

Quanto às recomendações, o relatório de auditoria as apresentou de duas formas. Para assuntos que tratam de achados estratégicos e que possam ter gestão do TSE, na condição de órgão central de sistema, nos termos da Lei nº 8.868/1994, o direcionamento se deu para unidade do próprio TSE. Para os casos em que as soluções tenham que ser conduzidas no âmbito de cada TRE, foi emitida, à título de orientação, lista de ações que tornam possível a implementação da melhoria sugerida, cabendo a cada TRE, dentro da sua autonomia administrativa definida pelo texto Constitucional, verificar seu nível de maturidade frente ao achado e analisar o que pode ser instituído a fim de se alcançar o avanço institucional quanto ao tema. Essas sugestões compõem o Anexo I do relatório da auditoria.

## **A1 - OPORTUNIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES SOBRE OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO (PREGÕES)**

- Subachado 1: Em 12 Regionais (44,4%), não há definição sobre os prazos de tramitação dos processos de contratação (pregões)
- Subachado 2: Em 7 Regionais (25,9%), não há controle sobre os prazos de tramitação dos processos de contratação (pregões)
- Subachado 3: Em 14 Regionais (51,9%), houve registros de atrasos na instrução de mais de 50% das contratações (pregões) previstas no planejamento anual.
- Subachado 4: Em 12 Regionais (44,4%), não houve adoção de medidas para melhoria do processo de trabalho em caso de atrasos na instrução de mais de 50% das contratações (pregões) previstas no planejamento anual em 2023.
- Subachado 5: Foram identificadas as fases das contratações (pregões) que possuem maior incidência de atraso

## **A2- POSSIBILIDADE DE MELHOR INTEGRAÇÃO ENTRE O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

- Subachado 1 (positivo): Nos 27 Regionais (100%), houve formalização do Plano de Logística Sustentável (PLS)
- Subachado 2: Em 12 Regionais (44,4%), não houve, no Estudo Técnico Preliminar ou no Termo de Referência das contratações, manifestação quanto aos indicadores do PLS relacionados ao objeto a ser contratado.
- Subachado 3: Em 15 Regionais (55,6%), não houve alinhamento do Plano Anual de Contratações com os indicadores, objetivos e metas definidos no PLS.

## **A3- NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A ADOÇÃO DE COMPRAS COMPARTILHADAS**

- Subachado 1: Em 8 Regionais (29,6%), no planejamento das contratações, as compras compartilhadas em âmbito local ou nacional não foram consideradas como uma possível alternativa para atender as necessidades do Tribunal.



#### **A4 - OPORTUNIDADE DE MELHORIA NA ESTRUTURA E NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NAS CONTRATAÇÕES**

- Subachado 1 (positivo): Nos 27 Regionais (100%), há, na estrutura e nos normativos internos do Tribunal, definição de competência para que alguma unidade realize o acompanhamento de aspectos de sustentabilidade.
- Subachado 2: Em 8 Regionais (29,6%), não houve capacitação periódica dos servidores da unidade que realiza o acompanhamento de aspectos de sustentabilidade em relação a assuntos relacionados a esse tema.
- Subachado 3: Em 7 Regionais (25,9%), não houve adoção de medidas em caso de não atingimento das metas estabelecidas.

#### **A5 – OPORTUNIDADE DE APERFEIÇOAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS NO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES**

- Subachado 1: Em 9 Regionais (33,3%), foi identificada a ausência de processo estruturado para identificar, avaliar e gerenciar os riscos associados aos macroprocessos das contratações.

#### **A6 – POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OS GANHOS INSTITUCIONAIS A PARTIR DO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES**

- Subachado 1: Em 8 Regionais (29,6%), o modelo de governança das contratações do Tribunal não funciona de forma alinhada ao modelo de linhas, em observância ao disposto no Art. 169 da Lei 14.133/2021.

#### **A7- OPORTUNIDADE DE MELHORIA NA METODOLOGIA ADOTADA DE MEDIÇÃO DOS INDICADORES, BEM COMO NAS METAS CRIADAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI) PARA A GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES.**

- Subachado 1 (positivo): Nos 27 Regionais (100%), houve formalização do planejamento estratégico.
- Subachado 2: Em 8 Regionais (29,6%), no Planejamento Estratégico não consta objetivo ou indicador estratégico relacionado às contratações.
- Subachado 3: Em 8 Regionais (29,6%), não está sendo medido o indicador estratégico relacionado à contratação.

### **BENEFÍCIOS ESPERADOS**

Tendo em vista que a presente auditoria foi encerrada em novembro de 2024, espera-se que os resultados apresentados possibilitem aos Regionais, dentro de cada particularidade, realizar as devidas correções apontadas nos respectivos relatórios individuais.

### **CONCLUSÃO**

Como boas práticas, identificou-se que todos os Regionais instituíram Planejamento Estratégico e Plano de Logística Sustentável, bem com definiram unidade técnica específica para realizar o acompanhamento de aspectos de sustentabilidade.

Entretanto, constatou-se que há necessidade de ajustes com o objetivo de mitigar riscos decorrentes de deficiências retratadas nos subachados apresentados.

Conclui-se que a Justiça Eleitoral tem buscado evoluir sobre o tema, porém as iniciativas ainda não são refletidas em nível avançado de maturidade na gestão de governança das aquisições. Para tanto, faz-se necessário que todos os Tribunais dessa Justiça Especializada atuem no fortalecimento dos seus processos de trabalho de governança de aquisições, a fim de que o ganho de cada órgão seja retratado na JE coletivamente.

